

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú

Lei N.º 100.

Concede Auxílio ao
Sr. Manoel Zeferino da
Silva

Câmara Municipal de Camalaú
Faço saber que o poder Legislativo
Municipal aprova a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal
de Camalaú-PB, autorizado a conce-
der ao Sr. Manoel Zeferino da Silva,
muito pobre, sem saída, com ma-
is de 90 annos de idade, um au-
xílio de rs 20,00 (vinte cruzeiros)
mensais.

Art. 2.º Fica a Tesouraria da Prefeitura
autorizado na verba Assistência
a Indigentes e desvalidos, para
atender as despesas constantes no
artigo 1.º desta presente lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrá-
rio.

Registre-se publique-se e compare-
se.
Sala de Sessões da Câmara Municipal

de Camslain em 4 de julho de 1971.

~~João de Deus Farias~~
João de Deus Farias - Presidente